



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Santo Antonio de Pádua

Poder Legislativo

TERMO ADITIVO Nº 003/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. **012/2022**, que entre si firmam, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, neste ato representado por seu Presidente Oziel Rodrigues de Magalhães e do outro a Empresa **PÁDUA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA – ME**, neste ato representado por José Carlos Cordeiro Sanches, na forma abaixo:

Cláusula 1ª - Da Qualificação das Partes:

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, inscrita no CNPJ sob o nº 36.285.062/0001-34, com sede a Praça Visconde Figueira, Nº. 57, Centro, nesta cidade, doravante denominada **CÂMARA**, representado pelo Vereador Presidente Oziel Rodrigues de Magalhães, brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. nº 10.140.059-6 expedida pelo DIC e do CPF 030.585.607-37 residente e domiciliado neste Município, a Rua Procópio da Costa Junior Nº 86, Bairro Monte Alegre - de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **PÁDUA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.244.832/0001-68, com domicílio a Rua Nestor Rodrigues Perlingeiro, S/Nº - Bairro São Luis – Santo Antônio de Pádua - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**;

Cláusula 2ª - Da Fundamentação Legal:

O presente termo aditivo, que visa alterar a relação contratual existente entre as partes, em razão dos serviços de cobertura jornalística impressa com divulgação de matérias de interesse do Poder Legislativo, encontrando respaldo no artigo 57 – Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula 3º - Do Objeto:

As partes resolvem aditar o pacto anterior, referente ao contrato nº **012/2022**, firmado entre as partes, em razão da necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Contratada e ainda.

Cláusula 4ª - Do Valor, pagamento e vigência do Aditivo:

O valor da prestação de serviços global será de 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$11.459,52 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensal e, seu vencimento dar-se-á até o 5º dia após emissão da nota fiscal de serviços.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Santo Antonio de Pádua

Poder Legislativo

Sua Vigência será de 1(um ano), com início em 15 de março de 2024 e término em 15 de março de 2025.

Cláusula 5ª - Dos Recursos Orçamentários:

Os recursos para fazer face às despesas do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento vigente - Elemento de Despesa: **Dotação 3.3.90.39.00.00.00**

Cláusula 6ª - Disposições Finais:

As demais cláusulas do contrato inicial continuam em sua plena vigência.

Nada mais a acordar, firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor, que vão também assinadas por duas testemunhas a que tudo assistiram, produzindo efeitos a partir de sua assinatura e término em 15 de março de 2025.

Santo Antônio de Pádua, 15 de março de 2024.

Oziel Rodrigues de Magalhães
Presidente

Pádua Eventos Promoções Ltda
José Carlos Cordeiro Sanches
Contratada

Testemunhas:

1) Paulo Henrique de S. de S. Santos
CPF 14.117.668.763

2) Mariana da Silva Lucenario
CPF 167.289.057-82

14.244.832/0001-68
PÁDUA EVENTOS E PROMOÇÕES
LTDA - ME
Rua João Gonçalves Correia, 0
Arraialzinho - CEP 28470-000
Santo Antônio de Pádua - RJ